



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO.
RUA DO CAFÉ Nº 649 – TEL:(017)3567 1206- CEP:15825-000-
CPNJ 45.127.248/0001-56 - PARAÍSO-SP-

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 02/2017

EDITAL DE ABERTURA

O Prefeito Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e demais Legislações pertinentes, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público nº 02/2017, destinado à seleção de candidatos para cadastro de reservas para eventual contratação por tempo determinado nos seguintes cargos: Professor de Educação Básica I – PEB I, Professor Recreacionista, Professor de Música, Professor de Educação Básica II nas disciplinas de Ciências, Inglês, Geografia, História, Língua Portuguesa, Matemática, Artes, Educação Física, AEE, Motorista e Inspetor de Alunos.

O presente Processo Seletivo reger-se-á pelas normas estabelecidas neste edital.

Estabelece ainda as instruções especiais que regularão todo o Processo Seletivo ora instaurado, a saber:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A organização e realização do Processo Seletivo estão sob a responsabilidade da Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME.
- 1.2 O acompanhamento do Processo Seletivo está sob a responsabilidade da Comissão, designada através da Portaria Municipal nº 7574/2017 de 09 de janeiro de 2017.
- 1.3 O Processo Seletivo terá prazo de validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração, a contar da data da publicação da homologação do referido Processo, dentro do qual a municipalidade poderá efetuar contratação temporária em caso de disponibilidade de vagas, respeitando sempre a ordem classificatória, dentro das possibilidades orçamentárias, desde que autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal de Paraíso (SP).
- 1.4 O presente processo tem a finalidade de prover vagas existentes ou a vagar, dos cargos descritos no item 2, no período de validade do certame de acordo com a necessidade da Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO.
RUA DO CAFÉ Nº 649 – TEL:(017)3567 1206- CEP:15825-000-
CPNJ 45.127.248/0001-56 - PARAÍSO-SP.

2 DOS CARGOS

- 2.1 Os cargos, vagas, vencimentos iniciais, jornada semanal de trabalho, escolaridade e tipos de provas, são os especificados abaixo:

QUADRO DEMONSTRATIVO

Cargos / Funções	Vagas	Salário (R\$)	Jornada Semanal	Requisitos para Preenchimento	Tipo de Avaliação		
					Prova Objetiva	Prova Prática	Títulos
Professor de Educação Básica I – PEB I	Cadastro Reserva	1.904,00	30 h	Diploma e/ou Declaração de Normal Superior, Habilitação para o Magistério em Nível Médio com Habilitação em Magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou Licenciatura Plena em Pedagogia.	X		X
PEB II – AEE	Cadastro Reserva	14,06 h/a	Máximo 40h semanais	Diploma Nível Superior com Licenciatura Plena em Educação Especial ou Formação em Nível Superior em área correspondente a complementação do respectivo campo de atuação, nos termos da Legislação vigente.	X		X
PEB II – Artes	Cadastro Reserva	14,06 h/a	Máximo 40h semanais	Licenciatura Plena da área específica para Professor de Educação Básica II, Disciplina Específica – Arte.	X		X
PEB II – Ciências	Cadastro Reserva	14,06 h/a	Máximo 40h semanais	Licenciatura Plena da área específica para Professor de Educação Básica II, Disciplina Específica - Ciências Físicas e Biológicas.	X		X
PEB II – Educação Física	Cadastro Reserva	14,06 h/a	Máximo 40h semanais	Licenciatura Plena da área específica para Professor de Educação Básica II, Disciplina Específica – Educação Física.	X		X
PEB II – Geografia	Cadastro Reserva	14,06 h/a	Máximo 40h semanais	Licenciatura Plena da área específica para Professor de Educação Básica II, Disciplina Específica – Geografia.	X		X
PEB II – História	Cadastro Reserva	14,06 h/a	Máximo 40h semanais	Licenciatura Plena da área específica para Professor de Educação Básica II, Disciplina Específica - História.	X		X



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO.
RUA DO CAFÉ Nº 649 – TEL:(017)3567 1206- CEP:15825-000-
CPNJ 45.127.248/0001-56 - PARAÍSO-SP.

PEB II – Inglês	Cadastro Reserva	14,06 h/a	Máximo 40h semanais	Licenciatura Plena da área específica para professor de Educação Básica II, Disciplina Específica – Língua Portuguesa com habilitação em Língua Inglesa.	X		X
PEB II – Língua Portuguesa	Cadastro Reserva	14,06 h/a	Máximo 40h semanais	Licenciatura Plena da área específica para professor de Educação Básica II, Disciplina Específica – Língua Portuguesa.	X		X
PEB II – Matemática	Cadastro Reserva	14,06 h/a	Máximo 40h semanais	Licenciatura Plena da área específica para Professor de Educação Básica II, Disciplina Específica – Matemática.	X		X
Professor de Música	Cadastro Reserva	14,06 h/a	Máximo 40h semanais	Licenciatura Plena da área Específica Música.	X		X
Professor Recreacionista	Cadastro Reserva	1.228,00	30 h	Licenciatura Plena em Pedagogia.	X		X
Inspetor de Alunos	Cadastro Reserva	874,00	40 h	Ensino Fundamental Completo.	X		
Motorista	Cadastro Reserva	1.931,00	40 h	Ensino Fundamental Completo e CNH D ou Superior.	X	X	

2.2 As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo I do presente edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

3.2 Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos:

- ser brasileiro nato e, se estrangeiro, atender aos requisitos legais em vigor;
- ter 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
- estar quite com as obrigações militares até a data da posse, quando for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO.
RUA DO CAFÉ Nº 649 – TEL:(017)3567 1206- CEP:15825-000-
CPNJ 45.127.248/0001-56 - PARAÍSO-SP-

- estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- possuir aptidão física e mental;
- possuir o nível de escolaridade, especialização e capacitação exigido para o exercício do cargo;
- não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
- não ter antecedentes criminais;
- não estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos;
- não receber, no ato da posse, proventos de aposentadoria oriundos de Cargo, Emprego ou Função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os empregos eletivos e os cargos ou empregos em comissão;
- não ter, anteriormente, contrato de trabalho com o Poder Público rescindido por justa causa ou ter sido demitido a bem do serviço público;
- não registrar crime contra a Administração Pública.

- 3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição para mais de uma função, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 3.5 A inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 3.6 Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas e alteração de locais de realização das provas.
- 3.7 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do certame no ato de sua eventual admissão. O formulário de Inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.proamac.com.br.
- 3.8 Procedimento para inscrição, taxas e formas de pagamento:
- 3.9 Para formalizar a inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.proamac.com.br, da seguinte forma:

- Acesse o site www.proamac.com.br;**
- Clique sobre o item PROCESSO SELETIVO;**
- Clique em Processo Seletivo nº 02/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO/SP;**
- Preencha todos os campos do formulário de inscrição;**
- Clique em Finalizar;**
- Na sequência o sistema irá gerar o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO.
RUA DO CAFÉ Nº 649 – TEL:(017)3567 1206- CEP:15825-000-
CPNJ 45.127.248/0001-56 - PARAÍSO-SP.

- 3.10 Período e Procedimentos para Inscrição, **SOMENTE** ocorrerá no endereço eletrônico www.proamac.com.br, no período entre as 9 horas do dia 17 de janeiro de 2017, até às 14 horas do dia 23 de janeiro de 2017, (horário de Brasília).
- 3.11 O candidato deverá efetuar o pagamento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) pela inscrição dos cargos de nível superior e R\$ 30,00 (trinta reais) pela inscrição dos cargos de nível fundamental.
- 3.12 O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de cancelamento ou não realização do Processo Seletivo.
- 3.13 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em discordância com as condições previstas neste Edital.
- 3.14 Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.15 A relação completa de candidatos inscritos será divulgada nos sites do município e da Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME, bem como afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Paraíso/SP.
- 3.16 Caberá recurso contra o indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento da taxa de inscrição.
- 3.17 O candidato deverá encaminhar o recurso com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição digitalizado, bem como toda documentação que o candidato julgar necessária à comprovação da regularização da inscrição no e-mail: proamassessoriaeconsultoria@yahoo.com.br, para análise e resposta, tendo como título do e-mail “RECURSO”.
- 3.18 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada dentro do prazo constante no Anexo III deste Edital.
- 3.19 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como por todas as informações prestadas no ato da inscrição.
- 3.20 A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo e a Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME, não se responsabilizarão por eventuais coincidências de locais, datas e horários de provas e quaisquer outras atividades ou eventos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO.
RUA DO CAFÉ Nº 649 – TEL:(017)3567 1206- CEP:15825-000-
CPNJ 45.127.248/0001-56 - PARAÍSO-SP-

4 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 Solicitação de Condições Especiais para Realização das Provas:

4.2 O candidato portador de deficiência poderá requerer a condição especial para a realização das provas, indicando a condição de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

4.3 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME.

4.4 O modelo do formulário de solicitação de condições especiais para realização das provas estará disponível no endereço eletrônico www.proamac.com.br por meio do link específico, onde o candidato deverá encaminhar tal solicitação acompanhado de laudo médico digitalizado para o e-mail: proamassessoriaeconsultoria@yahoo.com.br, para análise e resposta, tendo como título do e-mail “SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS”.

4.5 Os candidatos deverão observar o período para solicitação das condições especiais para realização das provas, constante no Anexo III, sob pena de não terem concedidas as condições solicitadas, seja qual for o motivo alegado.

4.6 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO/SP e a Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME, publicará a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições como portador de deficiência e/ou pedido de condições especiais deferidos/indeferidos, de acordo com o laudo médico e parecer da equipe de profissionais responsável quando for o caso.

4.7 Fica reservado o direito do percentual de até 5% (cinco por cento) para pessoas portadoras de deficiência, nos termos da Lei Estadual n.º 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar n.º 932, de 08 de novembro de 2002 que diz “ § 4º - Mesmo que o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o concurso indicar a existência de cinco a dez vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa portadora de deficiência.”

5 DAS PROVAS

5.1 O Processo Seletivo constará de Prova Objetiva, Prática e Títulos de caráter classificatório.

5.2 A prova objetiva e prática será realizada no dia 05/02/2017, no local e horário conforme quadro a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO.
RUA DO CAFÉ Nº 649 – TEL:(017)3567 1206- CEP:15825-000-
CPNJ 45.127.248/0001-56 - PARAÍSO-SP.

QUADRO DE HORÁRIO DAS PROVAS OBJETIVAS		
Cargos	Horário	Local
Professor de Educação Básica II – AEE Professor de Educação Básica II – Artes Professor de Educação Básica II – Ciências Professor de Educação Básica II – Ed. Física Professor de Educação Básica II – História Professor de Educação Básica II – Inglês Professor de Educação Básica II – Matemática Professor de Música Professor Recreacionista Inspetor de Alunos Motorista	8h às 10h	EMEF e EI Profº Hélio de Sousa Castro Rua do Café nº 760 – Centro – CEP 15.825-000
Professor de Educação Básica I - PEB I Professor PEB II– Geografia Professor PEB II – Língua Portuguesa	10h 30m às 12h 30m	EMEF e EI Profº Hélio de Sousa Castro Rua do Café nº 760 – Centro – CEP 15.825-000

QUADRO DE HORÁRIO DA PROVA PRÁTICA		
Cargos	Horário	Local
Motorista	10h 30m	EMEF e EI Profº Hélio de Sousa Castro Rua do Café nº 760 – Centro – CEP 15.825-000

- 5.3 O ingresso no local da prova será permitido apenas aos candidatos acompanhado do documento hábil de identificação que contenha foto.
- 5.4 São considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que por Lei Federal valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, CRA, CRB, CRM, OAB, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia nos termos da Lei nº 9.503/97).
- 5.5 Não será admitido no local das provas o candidato que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.
- 5.6 Durante as provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO.
RUA DO CAFÉ Nº 649 – TEL:(017)3567 1206- CEP:15825-000-
CPNJ 45.127.248/0001-56 - PARAÍSO-SP.

eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador, máquina de calcular MP3, MP4 ou similares, netbook, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de qualquer tipo de óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, bonés, gorro, etc., devendo o candidato deixar tais pertences na mesa do Fiscal de Sala, sob pena de ser eliminado do Concurso Público.

- 5.7 Não será permitida a permanência de pessoas estranhas no local determinado para a realização das provas.
- 5.8 O candidato deverá comparecer ao local da realização das provas, no dia e horário designado, com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido de seus documentos, além de caneta esferográfica azul ou preta para execução da Prova Objetiva. O não comparecimento no horário e local indicados, será considerado como desistência.
- 5.9 A duração da prova objetiva será de 2 (duas) horas, e será controlado pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo durante a aplicação da prova.
- 5.10 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.
- 5.11 Por justo motivo, a critério da Comissão Coordenadora a realização de 1 (uma) ou mais provas do presente Processo Seletivo poderá ser adiada ou anulada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta as novas datas em que realizar-se-ão as provas.
- 5.12 Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar das Listas de Presença, mas que tenha em seu poder o respectivo comprovante de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital, o mesmo poderá participar deste Processo Seletivo devendo apresentá-lo à Comissão.
- 5.13 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência com data de validade atualizada, bem como outro documento oficial que o identifique.
- 5.14 Cada candidato receberá um Caderno de Questões e uma Folha de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.
- 5.15 O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em sua Folha de Respostas.
- 5.16 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção.
- 5.17 Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO.
RUA DO CAFÉ Nº 649 – TEL:(017)3567 1206- CEP:15825-000-
CPNJ 45.127.248/0001-56 - PARAÍSO-SP.

condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal.

- 5.18 Na correção da Folha de Respostas, será atribuída nota zero às questões rasuradas e ou com mais de uma opção assinalada ou que estejam em branco.
- 5.19 Sob nenhuma hipótese haverá a substituição da Folha de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível.
- 5.20 A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, a Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME e os fiscais aplicadores não fornecerão qualquer material para os candidatos no dia da prova.
- 5.21 No decorrer da prova objetiva se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a Comissão, encaminhará solução imediata ou anotará na folha de ocorrências para posterior análise.
- 5.22 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.
- 5.23 O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, após 1 (uma) hora, contada do seu efetivo início.
- 5.24 Ao terminar a prova objetiva, o candidato deverá entregar ao Fiscal o Gabarito de Respostas devidamente assinado, bem como poderá levar consigo o caderno de questões.
- 5.25 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.
- 5.26 O não comparecimento para a prestação de qualquer prova excluirá automaticamente o candidato do Processo Seletivo.

6 DO PROGRAMA DE PROVA

- 6.1 O programa de prova a ser aplicado no presente Processo Seletivo é o constante do Anexo II - deste Edital.

7 DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 7.1 As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, contendo 30 (trinta) questões, com 4 (quatro) alternativas, sendo que cada questão correta valerá 1,00 (um) ponto, conforme quadro abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO.
RUA DO CAFÉ Nº 649 – TEL:(017)3567 1206- CEP:15825-000-
CPNJ 45.127.248/0001-56 - PARAÍSO-SP-

CARGO	PROVA OBJETIVA		
	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PESO
Professor de Educação Básica I – PEB I Professor Recreacionista	<ul style="list-style-type: none">• Português• Conhecimentos Pedagógicos• Legislação	10 10 10	1,00 1,00 1,00
Prof. de Educação Básica II – AEE Prof. de Educação Básica II – Artes Prof. de Educação Básica II – Ciências Prof. de Educação Básica II – Ed. Física Prof. de Educação Básica II – Geografia Prof. de Educação Básica II – História Prof. de Educação Básica II – Inglês Prof. de Educação Básica II – Língua Portuguesa Prof. de Educação Básica II – Matemática Professor de Música	<ul style="list-style-type: none">• Legislação• Conhecimentos Pedagógicos• Conhecimentos Específicos	05 10 15	1,00 1,00 1,00
Inspetor de Alunos Motorista	<ul style="list-style-type: none">• Português• Matemática• Conh. Gerais e Atualidades	10 10 10	1,00 1,00 1,00

7.2 O presente Processo Seletivo será de caráter classificatório.

8 DOS TÍTULOS

8.1 Os Títulos deverão ser protocolados junto ao prédio da Secretaria Municipal da Educação situada à Rua do Café nº 649 – Centro – Paraíso/SP.

8.2 Serão pontuados “TÍTULOS” apenas para os cargos de Professor de Educação Básica I - PEB I, Professor PEB II em todas as disciplinas, Professor de Música e Professor Recreacionista. Serão considerados títulos somente os constantes na tabela a seguir, limitada a pontuação ao máximo descrito na mesma, sendo que os pontos excedentes serão desconsiderados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO.
RUA DO CAFÉ Nº 649 – TEL:(017)3567 1206- CEP:15825-000-
CPNJ 45.127.248/0001-56 - PARAÍSO-SP-

TÍTULOS VÁLIDOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma de Doutor em Educação (6,00 pontos cada)	6,00
Diploma de Mestre em Educação (4,00 pontos cada)	4,00
Certificado de conclusão de Curso de Especialização, á nível de Pós-Graduação com nota de avaliação e duração mínima de 360 horas (2,00 pontos cada)	6,00

9 DOS RECURSOS

- 9.1 O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado oficialmente nos sites da Prefeitura Municipal de Paraíso/SP e Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME.
- 9.2 Caberá recurso referente à relação de candidatos, formulação das questões das provas objetivas e contra erros ou omissões no gabarito oficial, conforme Anexo III - Cronograma de Execução.
- 9.3 O candidato deverá encaminhar o recurso com toda a documentação que julgar necessária ao recurso no e-mail: proamassessoriaeconsultoria@yahoo.com.br, para análise e resposta, tendo como título do e-mail "RECURSO".
- 9.4 Será admitido ao candidato apresentar recurso apenas uma vez, o qual poderá abranger uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderados os recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.
- 9.5 As provas objetivas de todos os candidatos, para o mesmo cargo, serão corrigidas novamente, se o recurso for considerado procedente e houver alteração no gabarito oficial.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1 Para efeito de classificação final, na hipótese de igualdade de pontuação, terá preferência, sucessivamente, na ordem de classificação, o candidato que:

- tiver maior idade;
- tiver maior número de filhos menores;
- casado ou viúvo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO.
RUA DO CAFÉ Nº 649 – TEL:(017)3567 1206- CEP:15825-000-
CPNJ 45.127.248/0001-56 - PARAÍSO-SP-

11 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 11.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota obtida no resultado final.
- 11.2 A lista de classificação final será publicada no site da Prefeitura Municipal de Paraíso/SP e no site da Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME, para o conhecimento dos candidatos.

12 DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 12.1 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, a disponibilidade orçamentária, a disponibilidade de vagas e do exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Paraíso/SP e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do referido certame.
- 12.2 A contratação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por cargo, far-se-á, pela Prefeitura Municipal de Paraíso/SP, obedecido ao limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 12.3 A convocação será feita através do setor competente da Prefeitura Municipal de Paraíso/SP determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.
- 12.4 Perderá os direitos decorrentes do Processo Seletivo o candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecido pela Prefeitura Municipal de Paraíso/SP.
- 12.5 Por ocasião da contratação serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no item 3.1.1, e as comprovações de que atende aos requisitos estabelecidos no item 2.1, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.
- 12.6 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.
- 12.7 É facultado à Prefeitura Municipal de Paraíso/SP, exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessário.
- 12.8 Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.
- 12.9 Os candidatos após o comparecimento e ciência da convocação, terão o prazo estipulado para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO.
RUA DO CAFÉ N° 649 – TEL:(017)3567 1206- CEP:15825-000-
CPNJ 45.127.248/0001-56 - PARAÍSO-SP.

últimas eleições, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 2 (duas) fotos 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver), Atestados de Antecedentes Criminais e demais documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos e exigências estabelecidos neste edital.

- 12.10 Na contratação o candidato será submetido à inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais por profissionais contratados do município de Paraíso/SP.
- 12.11 Os candidatos portadores de deficiência serão submetidos à avaliação, perante uma junta multidisciplinar que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao Emprego no qual venha a ser investido.
- 12.12 O Processo Seletivo terá prazo de validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por até igual período, uma única vez, a critério da Administração Municipal, a contar da data da publicação de sua homologação,

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.
- 13.2 Cabe exclusivamente à Prefeitura Municipal de Paraíso/SP, o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público e disponibilidade financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, não estando obrigada ao provimento de todas as vagas existentes no quadro de pessoal.
- 13.3 Será excluído do Processo Seletivo, por ato da Comissão Coordenadora, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:
- 13.4 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- 13.5 Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades, ou mesmo, por qualquer razão tentar tumultuá-la.
- 13.6 For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital.
- 13.7 For responsável por falsa identificação pessoal.
- 13.8 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO.
RUA DO CAFÉ Nº 649 – TEL:(017)3567 1206- CEP:15825-000-
CPNJ 45.127.248/0001-56 - PARAÍSO-SP-

- 13.9 Não devolver a folha de respostas.
- 13.10 Deixar de atender a convocação ou qualquer outra orientação da Comissão Coordenadora.
- 13.11 A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 13.12 A aprovação no Processo Seletivo não gera direito a contratação, ficando a critério da Prefeitura Municipal, a convocação dos candidatos habilitados e classificados, mas esta, quando se fizer, respeitará rigorosamente a ordem de classificação final.
- 13.13 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disse respeito, circunstância esta que será mencionada em Edital, comunicado ou aviso a ser publicado, devidamente justificado e com embasamento legal pertinente, sendo defeso a qualquer candidato alegar desconhecimento.
- 13.14 A Prefeitura Municipal de Paraíso/SP reserva-se o direito de anular o Processo Seletivo, bem como de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.
- 13.15 As convocações para as provas, publicações de resultados oficiais e comunicações relativas ao Processo Seletivo serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Paraíso/SP, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.
- 13.16 As comunicações realizadas via correio, possuem caráter meramente informativo, não eximindo o candidato de acompanhar os atos oficiais publicados pela Prefeitura Municipal de Paraíso/SP. O candidato terá prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação do ato, para a interposição de recursos ou pedidos de revisão, ressalvados os prazos específicos já estabelecidos neste Edital.
- 13.17 Caberá à Prefeitura Municipal de Paraíso /SP, a homologação dos resultados finais.
- 13.18 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora.
- 13.19 Não serão fornecidas informações relativas a resultado de prova e resultado final via telefone, fax ou e-mail.
- 13.20 A Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME, não autoriza a comercialização de apostilas em seu nome e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.
- 13.21 Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I - Atribuição de Funções

Anexo II - Programa de Provas

Anexo III - Cronograma de Execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO.
RUA DO CAFÉ N° 649 – TEL:(017)3567 1206- CEP:15825-000-
CPNJ 45.127.248/0001-56 - PARAÍSO-SP-.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARAISO, 12 DE JANEIRO DE 2017.

WILSON CASSEB
Prefeito do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO.
RUA DO CAFÉ Nº 649 – TEL:(017)3567 1206- CEP:15825-000-
CPNJ 45.127.248/0001-56 - PARAÍSO-SP.

PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2017

ANEXO I

ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS DOS CARGOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I

Participa da elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano Escolar. Elaborar e executar a programação de suas atividades na regência da classe, série ou termo, em consonância com a Proposta Pedagógica da Escola, propostas em seu Plano de Trabalho. Participará integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento e das reuniões dos Conselhos de Classe, bem como atividades cívicas, culturais e de lazer. Ministrará os dias letivos e horas-aulas estabelecidas, mantendo atualizados os registros relativos as suas atividades específicas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – Todas as Disciplinas

Planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos; ministrar aulas , promover o processo ensino/aprendizagem; exercer atividades pedagógica; participar da avaliação do rendimento escolar; atender às dificuldades do aluno, inclusive dos alunos portadores de deficiência; participar de reunião pedagógicas; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento programados pela Assessoria municipal de Educação; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; elaborar relatórios; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos sobre o processo de aprendizagem; elaborar e executar projetos de pesquisa sobre o ensino municipal; participar de programas de avaliação escolar e institucional; realizar tarefas correlatas que forem designadas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – AEE

Participação da elaboração da proposta pedagógica da escola, articulando com gestores e professores, para que o projeto pedagógico da instituição de ensino se organize coletivamente numa perspectiva de educação inclusiva; Elaborar plano de trabalho que contemple as especialidades da demanda existente na unidade e/ou na região, atendidas as novas diretrizes da Educação Especial, atuando de forma colaborativa com o professor da classe comum para a definição das adaptações curriculares que favoreçam o acesso do aluno ao currículo e a sua interação no grupo; integrar os conselhos de classes/séries e participar das HTPCs e/ou outras atividades coletivos programadas pela escola, promovendo a inclusão do aluno nas mesmas; Orientar a equipe escolar quanto aos procedimentos e estratégias de inclusão dos alunos nas classes comuns, informando a comunidade escolar acerca da legislação e normas educacionais vigentes que asseguram a inclusão educacional; oferecer apoio técnico pedagógico aos professores das classes comuns, orientando na elaboração de materiais didáticos pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos nas classes comuns do ensino regular; Fornecer e prestar atendimento aos responsáveis pelos alunos bem como à comunidade quando se fizer necessário, orientando as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional; ainda caberá ao professor especializado viabilizar a educação escolar de alunos que estejam impossibilitados de frequentar as aulas de tratamento de saúde que implique permanência prolongada em domicílio ou internação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO.
RUA DO CAFÉ N° 649 – TEL:(017)3567 1206- CEP:15825-000-
CPNJ 45.127.248/0001-56 - PARAÍSO-SP-.

PROFESSOR DE MÚSICA

Planeja e ministra aulas de iniciação musical aos alunos da Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental, ou no instrumento/modalidade para a área de música; Ministra aulas práticas e teóricas de música; Prepara material de apoio à instrução musical; Zela pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais de trabalho; Promover e participar da organização de atividades relacionadas com o ensino musical.

PROFESSOR RECREACIONISTA

Deve executar suas funções junto à Creche, berçário ou Instituições de Ensino Infantil da rede Municipal. Cuida de menores, desde recém-nascidos até o início da adolescência, zelando pela segurança, saúde e bem estar dos mesmos, devendo atuar no processo de Ensino Pedagógico, auxiliando o quadro de docentes da Rede Pública Municipal.

INSPETOR DE ALUNOS

Controla a movimentação dos alunos no recinto da escola e em suas imediações, orientando-os quanto as normas de conduta e comportamento. Deve zelar pela segurança dos alunos enquanto estiverem nas dependências dos prédios públicos.

MOTORISTA

Exerce as atividades de dirigir veículos municipais, em viagens locais ou intermunicipais, transportando passageiros, funcionários, e ou autoridades, bem como, transportando cargas ou documentos para locais pré-determinados pela administração, além de conduzir veículos que transportam enfermos, e alunos da zona rural ao centro urbano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO.
RUA DO CAFÉ Nº 649 – TEL:(017)3567 1206- CEP:15825-000-
CPNJ 45.127.248/0001-56 - PARAÍSO-SP-

PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2017

ANEXO II

PROGRAMA DE PROVAS OBJETIVAS

LÍNGUA PORTUGUESA

Professor de Educação Básica I – PEB I e Professor Recreacionista: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades de defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Inspetor de Alunos e Motorista: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Interpretação de textos.

MATEMÁTICA

Inspetor de Alunos e Motorista: Raciocínio Lógico. Operações em N: Números Naturais, Propriedades das operações com números naturais, Situações-problema, Expressões numéricas simples, Ordem das operações, Situações-problema, Divisibilidade de números naturais, Múltiplos e divisores, Divisibilidade por 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10. Números racionais (Q), Conjunto Q, Representação geométrica, Números decimais, Operações em Q, Operações/problema, Cálculo mental de números racionais, Raiz quadrada associada à geometria e Raiz cúbica. Álgebra, Equações do 1º grau, Sentenças matemáticas, conjunto universo e conjunto verdade, Resolução de situações-problema e Inequações. Matemática financeira, Razão e proporção, Grandezas proporcionais, Regra de três simples e composta e Percentagem e juros simples. Probabilidade, Noções de contagem e de probabilidade, Resolução e interpretação de problemas simples (sem regras).

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADE

Inspetor de Alunos e Motorista: Cultura Geral, História e Geografia do Brasil, Atualidades Nacionais e Internacionais; Ecologia e Meio Ambiente; Política. FONTES: Imprensa escrita, falada e televisiva; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente; Principais Jornais e Revistas do País, História do Município de Paraíso/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO.
RUA DO CAFÉ Nº 649 – TEL:(017)3567 1206- CEP:15825-000-
CPNJ 45.127.248/0001-56 - PARAÍSO-SP-

CONHECIMENTO PEDAGÓGICO e LEGISLAÇÃO

Professor de Educação Básica I – PEB I, PEB II – AEE, PEB II – Artes, PEB II – Ciências, PEB II – Educação Física, PEB II – Geografia, PEB II – História, PEB II – Inglês, PEB II – Língua Portuguesa, PEB II – Matemática, Professor de Música e Professor Recreacionista.

LEGISLAÇÃO:

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Básica. Ensino de nove anos – Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: MEC/SEB, 2007.

Constituição Federal/88 – Artigos 205 a 214 e artigo 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96.

Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. arts. 7.º a 24 e 53 a 59;

Lei Federal 11.274, de 06 de dezembro de 2006. Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de nove anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos seis anos de idade.

Lei Federal nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001. Plano Nacional de Educação.

Parecer CNE/CEB n.º 04/98. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

Parecer CNE/CEB n.º 11/2000. Diretrizes Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

Parecer CNE/CEB n.º 17/2001. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial.

BIBLIOGRAFIA:

COLL, César. O construtivismo na sala de aula. São Paulo. Editora Ática, 1999.

GANDIN, Danilo e Gandin. Luís A. Temas para um projeto político pedagógico ED. Vozes, 1999.

LIBANEO, J. C. Didática. São Paulo: Cortez Editora (Série Formação Geral), 1994.

LUCKESI, C. Filosofia da Educação. São Paulo: Cortez, 1994. cap. 2 a 5, 7 a 9.

PIMENTA, Selma, G.A. A Construção do Projeto Pedagógico na Escola de 1º Grau. Idéias nº 8. 1.990, p 17-24.

RIOS, Teresinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência de melhor qualidade. São Paulo, Cortez, 2001.

WEIZ, T. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 1999.

CARRAHER, T. N. Aprender pensando: Contribuições da Psicologia Cognitiva para a Educação. 2.ed. Petrópolis: Vozes, 1986. 127p.

CUNHA, M. I. O bom professor e sua prática. Campinas: Papyrus, 1989.

FERREIRO, E.; TEBEROSKY, A.. Psicogênese da língua escrita. Porto Alegre: Artes Médicas, 1991.

GADOTTI, MOACIR. Escola cidadã. São Paulo. Cortez, 1992.

GARCIA, Regina Leite. Revisitando a pré-escola. 4.ed. rev. São Paulo: Cortez, 2.000.

LIBÂNIO, José Carlos. Pedagogia e pedagogos para quê? São Paulo: Cortez. 1998.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO.
RUA DO CAFÉ Nº 649 – TEL:(017)3567 1206- CEP:15825-000-
CPNJ 45.127.248/0001-56 - PARAÍSO-SP-

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Professor de Educação Básica II – AEE: Identidade e diferenças na escola; Escola dos diferentes ou escolas das diferenças?; A escola comum na perspectiva inclusiva; O atendimento educacional especializado - AEE; Articulação entre escola comum e educação especial: ações e responsabilidades compartilhadas; Sala de Recursos Multifuncionais; Etapas de um estudo de caso; Roteiro para plano de atendimento educacional especializado.

Professor de Educação Básica II - Artes: O ensino da arte no Brasil; abordagem triangular no ensino das artes; arte como sistema simbólico não verbal; as linguagens da arte; leitura e interpretação de textos não verbais. - Artes Cênicas: história das artes cênicas; teoria e prática; teatro e jogo. - Artes visuais: história geral das artes; arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte, os elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. - Música: história da música ocidental; elementos da linguagem musical; ensino da música. - Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; teoria de Laban; as danças como manifestações culturais.

Professor de Educação Básica II - Ciências: Composição; Propriedades e respectivas Aplicações. Camadas da Atmosfera. Pressão Atmosférica (variações da pressão atmosférica, medida da pressão atmosférica, formação de vento, as massas do ar). Previsão do Tempo. Ar e Saúde. Preservação do ar. Água: Composição, Propriedades; Estados Físicos e as Mudanças de fase da Água. O Ciclo e Formação da Água na Natureza. Água e Saúde. Saneamento Básico. Solo: Como se Formam os Solos (as Rochas); Composição; Tipos; Função; O Solo e a nossa Saúde. Vírus: Estrutura; Reprodução; Importância do Estudo. Moneras, Protistas e Fungos: Representantes; Ecologia; Características da Célula; Caracteres morfofisiológicos; Importância do estudo dos benefícios e malefícios para os seres humanos. 6. Evolução dos Seres Vivos: 6.1. Fóssil e sua importância; Seres vivos e adaptação; 6.3. Seleção natural/Mutação; categorias de Classificação; Nomenclatura científica básica de classificação dos seres vivos. Animais: Ordenação evolutiva da filogenia dos principais grupos do reino animal com seus respectivos representantes. Estudo dos Políferos e Celenterados (ecologia, principais caracteres morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo); Estudo dos Platelintos, Nematelintos e Anelídeos (ecologia, principais caracteres diferenciais morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo). Estudo dos Moluscos (classificação dos principais representantes, ecologia, caracteres básicos morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo). Estudo dos Vertebrados Superiores (peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos): classificação, ecologia, caracteres básicos morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo. Vegetais: Os grandes grupos de vegetais (ordenação evolutiva com seus respectivos representantes e características da célula vegetal); Algas Pluricelulares (características, ecologia, classificação e importância); Briófitas e Pteridófitas (caracteres morfofisiológicos básicos diferenciais, ecologia, reprodução e utilidade); Gimnospermas: representantes, reprodução e importância; Angiosperma: classificação e representantes, caracteres estruturais, fisiológicos e importância (raiz, caule, folha, flor, fruto e semente). Corpo Humano: Célula (características da célula animal, partes com seus respectivos componentes e função); Tecido: conceito, tipos (classificação) e função; Sistemas Digestivo, Respiratório, Circulatório, Nervoso e Reprodutor: composição (órgão) e principais considerações funcionais destes sistemas; Educação Sexual; Drogas (fumo, álcool e estimulantes) e seus efeitos. Matéria: Conceito; Tipos; Propriedade (gerais e específicas) Energia (modalidade, transformações e unidade de mediada); Diferenças entre fenômenos químicos e físicos; Substâncias: simples, compostas/uso das substâncias na indústria; Funções Químicas: ácidos, bases, sais e óxidos (diferenças e aplicabilidades); Características diferenciais das misturas e das combinações; misturas e seus processos de fracionamento; combinações ou reações químicas - tipos e fatores que a influenciam; Movimento: conceito, tipos e seus fatores; Massa, força e aceleração.

Professor de Educação Básica II – Educação Física: As diferentes práticas da cultura corporal de movimento (jogos, brincadeiras, ginásticas, atividades rítmicas e expressivas, esportes e lutas); pertencentes ao patrimônio cultural da comunidade e de outras regiões. Suas regras, representatividade social, ressignificação e ampliação. Como forma de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO.
RUA DO CAFÉ Nº 649 – TEL:(017)3567 1206- CEP:15825-000-
CPNJ 45.127.248/0001-56 - PARAÍSO-SP-

linguagem. A relação entre os padrões identificados e a forma pela qual eles contribuem para expressar sentimento e/ou pensamento de um grupo cultural; A relação entre fatos históricos, sociais e políticos (apresentações, celebrações, etc.) e a característica sociocultural das diferentes práticas (jogos, brincadeiras, ginásticas, atividades rítmicas e expressivas, esportes e lutas); As funções sociais e os sentidos das diferentes práticas (jogos, brincadeiras, ginásticas, atividades rítmicas e expressivas, esportes e lutas) para os sujeitos que delas participam; Construção de elementos que fazem parte das diferentes práticas da cultura corporal de movimento (brinquedos, jogos, etc.).

Professor de Educação Básica II – Geografia: Conceitos Cartográficos: Semiologia gráfica; cartas topográficas e planimétricas; coordenadas geográficas; cartas temáticas: vegetação, regional, densidade demográfica, relevo, hidrografia, políticos, etc. Cartografia escolar (lateralidade, reversibilidade, elementos fundamentais de um mapa; orientação (Rosa-dos-ventos); escalas gráfica e numérica; proporção; convenções; cartográficas; Referências geográficas; Alfabetização cartográfica: cartografia escolar adequada à faixa etária das crianças e adolescentes; Interpretação de mapas, gráficos; Produção de texto a partir da leitura de mapas; Conceitos de análise da Geografia: paisagem / lugar / território / região e espaço geográfico; A cidade no ensino de Geografia; Noções de conceito de Globalização / mundialização; O sujeito no espaço geográfico; O professor pesquisador na construção do conhecimento do espaço geográfico; Urbanização; Relações sócio culturais da paisagem; O lugar na construção do conhecimento na relação local / global; Noção totalidade - Mundo; A territorialidade dos não cidadãos.

Professor de Educação Básica II - História: Pré-História: pré-história nos continentes; civilizações orientais e ocidentais; - Idade Antiga: fontes históricas; formação dos reinos bárbaros; expansão do Cristianismo; a Igreja na estrutura do Cristianismo; - Idade Média: feudalismo; a expansão comercial e as Cruzadas; formação das monarquias nacionais; crise do feudalismo; - Idade Moderna: humanismo; renascimento; reforma e contrarreforma; estados nacionais e o absolutismo monárquico; mercantilismo; expansionismo espanhol e português; o antigo sistema colonial; revoluções inglesas do séc. XVII; iluminismo e despotismo esclarecido; revolução industrial; - Idade Contemporânea: Revolução Francesa e o Império Napoleônico; revoluções liberais de 1830; revoluções de 1848; doutrinas sociais do séc. XIX; imperialismo europeu e neocolonialismo; primeira guerra mundial. Revolução Russa; crise de 1929; nazifacismo; segunda guerra mundial. Guerra fria e mundo polarizado; descolonização da Ásia e África; crise do bloco socialista; nova ordem mundial; globalização capitalista; neoliberalismo; mundo nos dias atuais; - História da América: América no séc. XIX: a formação dos estados nacionais e liberais na América Latina; EUA no séc. XIX: a América na primeira metade do séc. XX; revolução mexicana; crise do modelo oligárquico na América Latina; populismo na América; revolução cubana; América na nova ordem mundial; redemocratização da América Latina; - História do Brasil: Brasil pré-colonial; primeiras expedições; a colonização; capitânicas hereditárias; governo geral; economia e sociedade colonial; união Ibérica; invasões estrangeiras; movimentos nativistas; antigo sistema colonial; movimentos emancipacionistas; independência do Brasil; primeiro reinado; período regencial; Balaiada; segundo reinado; política externa brasileira; crise do Império e proclamação da república; república das espadas e república oligárquica; economia, movimentos sociais e urbanos; Semana da Arte Moderna; crise da república oligárquica; revoltas tenentistas; revolução de 30 e o período de Vargas; políticas econômicas e sociais; populismo no Brasil; nacionalismo e desenvolvimento; movimento operário; sistema partidário; crise do populismo. período militar no Brasil; política econômica e seus efeitos sociais; repressão militar e sua contestação; crise do regime militar; crise econômica; abertura política; reorganização dos movimentos sociais; conflitos agrários; nova república brasileira; história da África e dos afrodescendentes; historiografia da África e África; heranças étnico-culturais e político-econômicas dos africanos no Brasil; Brasil na atualidade.

Professor de Educação Básica II - Inglês: Métodos e abordagens de ensino da língua Inglesa; - Compreensão de textos; - Estratégias de leitura; leitura e gêneros textuais; conceito de gênero textual e de tipo de texto; modelo interacional de leitura; - Relação texto-contexto; a língua inglesa e a educação para a cidadania e para a diversidade cultural; - Verbos: tempo, modo e voz; auxiliares modais; Substantivos; pronomes; artigos; adjetivos possessivos; numerais; advérbios; preposições expressando tempo, maneira e lugar; - Subordinação e coordenação; coesão; - Marcadores discursivos; discurso direto e relatado; discursos direto e relatado livres; - Inglês escrito e falado; os sons das vogais e das consoantes; - Sufixos – “ed” e – “s”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO.
RUA DO CAFÉ Nº 649 – TEL:(017)3567 1206- CEP:15825-000-
CPNJ 45.127.248/0001-56 - PARAÍSO-SP.

Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa: Linguagem, interlocução e dialogismo: Língua e linguagem: função simbólica (representação de mundo) e função comunicativa (interação social, ação linguística); dimensões da linguagem (semântica, gramatical e pragmática); gêneros do discurso: estrutura, sequências discursivas predominantes, dialogia e intertextualidade; - Variação linguística, norma e ensino da língua: Concepções de gramática: normativa ou prescritiva, descritiva, internalizada; diferenças entre padrões do oral e do escrito; norma culta; organização estrutural dos enunciados: propriedades morfológicas (flexão e processos); conexão entre orações e períodos: parataxe; coordenação e subordinação; léxico: campos lexicais; redes semânticas, arcaísmos, neologismos, estrangeirismo, regionalismos, jargões, gírias. - Práticas de leitura e de produção de texto: O texto como unidade de sentido: mecanismos de coesão/coerência; estratégias de leitura; procedimentos de refacção do texto (substituição, acréscimo, eliminação, permutação). - Literatura: Movimentos literários em Língua Portuguesa e Gêneros narrativos.

Professor de Educação Básica II – Matemática: Números (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais) e seus diferentes significados; operações (diferentes significados, propriedades, relações entre as operações e tipos de cálculo: exato e aproximado, mental e escrito); divisibilidade; proporcionalidade; Expressões algébricas: operações, produtos notáveis e fatoração; funções, equações e inequações: 1º e 2º graus; função constante; sequências numéricas; noções de matemática financeira; Números complexos; matrizes; Trigonometria no triângulo retângulo; ciclo trigonométrico; geometria plana: triângulos e proporcionalidade, circunferência, círculo e cálculo de áreas; Geometria espacial: geometria de posição, poliedros (prisma e pirâmide); cilindros; cones; esferas; Noções de estatística: tabelas e gráficos; medidas estatísticas; análise combinatória: princípios, agrupamentos e métodos de contagem; probabilidade.

Professor de Música: História da Música (Período Medieval ao século XX): principais gêneros, estilos e compositores; História da Música Brasileira; Intervalos: classificação, inversão, simples e compostos, melódicos e harmônicos; Escalas: maiores, menores, cromáticas e modais; Acordes de 3, 4 e 5 sons: classificação; Acordes alterados: acordes de sexta aumentada, sexta napolitana, dominante secundária, sensível secundária e empréstimo modal; Funções tonais; Tons vizinhos; Sincopa e Contratempo; Quiálteras; Formas: Binária e Temária, e Forma Sonata; Análise Harmônica e Morfológica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO.
RUA DO CAFÉ Nº 649 – TEL:(017)3567 1206- CEP:15825-000-
CPNJ 45.127.248/0001-56 - PARAÍSO-SP.

PROVA PRÁTICA

MOTORISTA

Condução de veículo compatível com a CNH exigida, em percurso previamente definido pelo Técnico Avaliador.

Critérios de Avaliação:

Todos os candidatos iniciam a prova com 50 (cinquenta) pontos e a cada infração cometida serão descontados pontos conforme a natureza da infração. Os descontos por infração serão concedidos com base nas seguintes avaliações:

INFRAÇÃO	DESCONTOS
Falta Grave	• 3 Pontos
Falta Média	• 2 Pontos
Falta Leve	• 1 Ponto

Serão consideradas faltas as descritas no quadro abaixo:

FALTAS GRAVES	FALTAS MÉDIAS	FALTAS LEVES
<ul style="list-style-type: none">• Desobedecer à sinalização da via ou ao agente de autoridade de trânsito;• Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;• Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;• Mantar a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso do exame ou parte dele;• Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;• Não usar devidamente o cinto de segurança;• Perder o controle da direção do veículo em movimento.	<ul style="list-style-type: none">• Executar o percurso da prova, no todo ou em parte, sem estar o freio de mão inteiramente livre;• Trafegar em velocidade inadequada para as condições da via;• Interromper o funcionamento do motor sem justa razão após o início da prova;• Fazer conversão com imperfeição;• Usar a buzina sem necessidade ou em lugar proibido;• Desengrenar o veículo nos declives;• Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias;• Usar pedal de embreagem antes de usar o pedal de freios nas frenagens;• Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;• Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso.	<ul style="list-style-type: none">• Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;• Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;• Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;• Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;• Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;• Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;• Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;• Engrenar as marchas de maneira incorreta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO.
RUA DO CAFÉ Nº 649 – TEL:(017)3567 1206- CEP:15825-000-
CPNJ 45.127.248/0001-56 - PARAÍSO-SP.

PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2017

ANEXO III
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
(DATAS PROVÁVEIS)

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	13/01/2017
Período de Inscrições	17 à 23/01/2017
Candidato com Deficiência data limite para encaminhar documento comprobatório	17 à 23/01/2017
Entrega de Títulos	17 à 23/01/2017
Divulgação da relação provisória de candidatos inscritos	26/01/2017
Prazo para recurso das Inscrições	29 e 30/01/2017
Homologação dos inscritos	31/01/2017
Realização das Provas Objetiva e Prática	05/02/2017
Divulgação do Gabarito Provisório	06/02/2017
Prazo de Recurso do Gabarito	07 e 08/02/2017
Publicação de retificações do gabarito oficial (se houver)	09/02/2017
Divulgação do Resultado Provisório das Provas Objetiva, Prática e Títulos	09/02/2017
Prazo de Recurso - Resultado Provisório das Provas Objetiva, Prática e Títulos	10 e 13/02/2017
Resultado Final das Provas Objetiva, Prática e Títulos	14/02/2017
Homologação do Processo Seletivo	15/02/2017